

Lei n.º 335/61

"Dispos. sobre criação de cargo de Professor Primário"  
I Senhor Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de  
Moq. das Cruzes, Estado de São Paulo, etc. "Soy saber, que a Câmara Municipal de  
critou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1.º - Fica criado mais  
um cargo de Professor Primário na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, cu-  
ja lotação será feita na 2.ª Escola Municipal do Bairro de Cambiri, com os vencimentos  
mensais de 945.200,00 (nove mil e duzentos cruzinos), referência XII, da Tabela Anexo 2, Lei  
391, de 5 de janeiro de 1960. Artigo 2.º - O cargo ora criado é de extraordinário mensalista.  
Artigo 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamento  
municipal. Artigo 4.º - Lei digo esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo  
os seus efeitos em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 14 de abril de 1961.

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação em local de costume na data supra.

Edgard Stocco